DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DOLCINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 1.380, de 24 de abril de 2017

www.dolcinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dolcinópolis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dolcinópolis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 48.318.182/0001-70
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-7550
Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dolcinopolis

Câmara Municipal de Dolcinópolis
CNPJ 51.845.378/0001-27
Avenida Elidio Massarente, 1320
Telefone: (17) 3636-1283

PODER EXECUTIVO DE DOLCINÓPOLIS

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOLCINÓPOLIS
De mãos dadas rumo ao desenvolvimento
CNPJ: 48.318.182/0001-70

DECRETO Nº - 1.708 – DE 30 DE MARÇO DE 2020.

"Dispõe sobre o expediente em repartição pública municipal e dá outras providências.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Dolcinópolis, Estado de São Paulo, etc, no uso de suas atribuições legais..

CONSIDERANDO, as medidas para o enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional, decorrente do corrente do coronavirus (Covid19).

D E C R E T A:

ART. 1º- Fica reduzido por período indeterminado o horário de funcionamento no Almoxerifado Municipal sem prejuízo dos vencimentos dos servidores, tendo como horário de funcionamento das 07h00 às 11h00.

ART. 2º - Os serviços essenciais de limpeza da cidade e coleta de lixo deverão ser executados normalmente.

Parágrafo único – Os servidores ficarão à disposição da Administração Pública, podendo ser convocados a qualquer instante para atender necessidade de extrema urgência e interesse público.

ART. 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Dolcinópolis, 30 de março de 2020.

AMÉRICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Av. Elydio Massarenti, 1320 - Centro - CEP 15740-000 - **Tel. (17) 3636-7550**
E-mail: planejamento@dolcinopolis.sp.gov.br - Site: www.dolcinopolis.sp.gov.br